CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

em Ferreira (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 298 www.camarapiratini.rs.gov.br SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, indica ao Secretário Municipal de Obras, Alessandro Furtado Krause, que seja realizado serviço de reparos necessários estrada Rincão dos Ávilas e Cerro das Antas, 1° distrito.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato da necessidade, constatada durante visita deste edil à estas localidades, para prover melhores condições de trafegabilidade. À pedido da comunidade.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 04 de Abril de 2024.

arlos Alberto Gomes Caetano

Vereador PDT



CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

m Ferreira (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 299 SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

Con-

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário, indica ao secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Sr.º Henrique Luiz Rosa da Silva, reiterando solicitações para que seja realizada as seguintes demandas:

- Uma vistoria na Rua Princesa Isabel- Trav. 3 n °83, Bairro Santa Isabel, frente a residência da Sra. Naureli Silva.
- Reparos necessários em frente à residência da Sr.ª Eni, rua Ildebrando Garcia 224, bairro Padre Reinaldo Wist
- Serviço de desentupimento da rede de esgoto na Rua Horaci Garcia de Farias, bairro Veleda.

JUSTIFICATIVA:

Tais pedidos se fazem necessários devido estarem causando transtornos aos moradores com alagamentos nas residências acima citadas, maus cheiros, proliferação de insetos e demais transtorno por decorrência. Solicito a máxima urgência de que algo seja feito para que evitamos novos episódios de alagamentos como principal fator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 05 de Junho de 2024.

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO VEREADOR DO PDT

ill-lille

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 300 SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES: REGISTRADO

061061

O Vereador que esta subscrevem, indica ao Prefeito Municipal, Sr.º Marcio Manetti Porto que seja enviado para esta Casa Legislativa para apreciação dos demais colegas Vereadores, o seguinte Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação bem como de Acompanhamento Psicológico para Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino".

Em, anexo o modelo para adequação conforme lei específica de nosso município para possibilitar a promulgação.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Piratini, 05 de Junho de 2024.

Vereador do PDT





CNPJ: 22.862.949/0001-33 Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000 (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

/2024.

"DISPÕE SOBRE A CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS OCUPACIONAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BEM COMO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

Art. 1º Fica instituída, na Rede Municipal de Ensino, a Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação e Acompanhamento Psicológico dos profissionais da educação e Alunos.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, são consideradas doenças ocupacionais dos Profissionais da Educação:

I- Lesões na coluna vertebral;

II- Lesões nos membros superiores e inferiores;

III- Síndrome de Bornout;

IV- Problemas vasculares;

V- Lesões das cordas vocais;

VI - Alteração nas estruturas osteo musculares, como tendões, articulações, músculos e nervos;

VII- Depressão.

Art. 2º A Campanha Permanente da Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação tem por objetivos:

I - Informar e esclarecer os profissionais da educação da rede municipal de ensino sobre o risco de manifestar doenças decorrentes do exercício profissional;

II - Orientar a respeito de métodos e práticas preventivas de combate às enfermidades decorrentes do exercício profissional;

III - Encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das doenças de que seja vítima por conta do exercício profissional;

IV - Acompanhar a saúde mental dos profissionais da educação para que estes possam desenvolver suas atividades em plena saúde;

V - Possibilitar que as crianças e adolescentes tenham um acompanhamento psicológico para quando necessário auxiliar nas dificuldades reais que enfrentam em suas casas bem como nas dificuldades de aprendizagem onde pode ser detectadas limitações do aluno que passam a ser tratados com medidas diferenciadas pelo professor.

§ 1º Fica instituído na SMED (Secretaria Municipal de Educação e Desporto) um psicólogo para que possa realizar o trabalho com os alunos e profissionais da educação que precisarem de auxílio.

§ 2º O Psicólogo ajudará a detectar problemas de saúde mental e dificuldades no âmbito de



CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

I - Conhecimento: Levar até a comunidade escolar através de palestras a importância de um acompanhamento médico para as crianças, adolescentes e profissionais da educação visando a prevenção e orientação.

II - Autoconhecimento e Autocuidado: Conhecer-se, e saber o momento em que necessita de ajuda é fundamental para o não agravamento da doença.

Art. 3º A SMED (Secretaria Municipal de Educação e Desporto) caberá propor as diretrizes e instituir um grupo de coordenação responsável pela organização e implantação da presente Campanha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 3/18

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES: REGISTRADO 06 / 06 /24 /

18 SECRETARIO

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário, indica ao secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Sr.º Henrique Luiz Rosa da Silva, que seja colocado no cronograma da coleta de lixo a localidade do 5º distrito, em frente o mercado do trevo, à pedido da senhora Jéssica Cunha.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 05 de Junho de 2024.

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO VEREADOR DO PDT

